

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2017.

**AVISO DE INÍCIO DO PROCESSO DE MATRÍCULAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO, entidade mantenedora da **FACULDADE MACHADO SOBRINHO**, torna público o Cronograma de Matrículas do Ensino Superior – Bacharelado e Tecnológico – para o 1º semestre letivo de 2018, no regime seriado semestral, bem como os valores da semestralidade e o número máximo de alunos em classe, em atendimento a Lei nº 9.870/99, já incluídos os alunos com deficiência.

**I – Cronograma de Matrícula:**

<b>Mês</b>	<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
Novembro/17	1º a 30	Período de matrículas para os aprovados no vestibular
Dezembro/17	1º a 22	Período de matrículas para os aprovados nos vestibulares e alunos veteranos
Janeiro/18	02 a 19	Período de matrículas para os aprovados nos vestibulares agendados e alunos veteranos
Janeiro/18	22 a 31	Período de matrículas para os aprovados nos vestibulares e vagas remanescentes para ingressantes e alunos veteranos

**Atenção:** As matrículas para o 1º semestre letivo de 2018 se encerram no dia 31/01/2018. Não há prazo especial ou diferenciado para filhos de professores e/ou auxiliares de administração escolar. Os prazos são os mesmos para todos os alunos, conforme quadro acima.

**II – Informações sobre vagas e valores para 2018:**

<b>CURSOS</b>	<b>VALOR DA PARCELA MENSAL</b>	<b>Nº DE VAGAS P/ SALA **</b>	<b>VALOR TOTAL DO SEMESTRE</b>
Administração	R\$ 864,00	50 alunos	R\$ 5.184,00
Ciências Contábeis	R\$ 864,00	50 alunos	R\$ 5.184,00
Engenharia de Produção	R\$ 964,00	50 alunos	R\$ 5.784,00
Engenharia Ambiental	R\$ 964,00	50 alunos	R\$ 5.784,00
Psicologia*	R\$ 952,00*	50 alunos	R\$ 5.712,00*
Eventos	R\$ 484,00	40 alunos	R\$ 2.904,00

Gestão Ambiental	R\$ 484,00	40 alunos	R\$ 2.904,00
Marketing	R\$ 484,00	40 alunos	R\$ 2.904,00
Produção Cênica	R\$ 484,00	40 alunos	R\$ 2.904,00
Sistemas para Internet	R\$ 484,00	40 alunos	R\$ 2.904,00

\* Valores correspondentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 8º períodos do curso de Psicologia.

\*\*Já incluído o limite de duas vagas por sala, destinadas a alunos com deficiência.

**Atenção:** No curso de Psicologia, de acordo com a carga horária curricular do período correspondente, o valor da semestralidade sofrerá variação para mais ou para menos. No 1º semestre de 2018, as parcelas mensais do 6º períodos serão de R\$ 990,08, do 5º períodos de R\$ 1.066,24, do 9º período de R\$ 799,68 e do 10º período de R\$ 761,60.

As planilhas de custo estarão à disposição para consulta dos alunos e/ou responsáveis, na Tesouraria da Fundação Educacional Machado Sobrinho, a partir do dia 1º/11/2017.

### III – Setores envolvidos no processo de matrícula e horários de atendimento:

Setor	Horário – de segunda à sexta-feira
Central de Atendimento	8h as 13h e 15h as 21h
Secretaria	8h as 12h e 15 as 21h
Direção Geral	10h as 13h e 19h as 21h

### IV – Informações Importantes:

- 1- A matrícula é um processo complexo, constituído de diversos atos. Inicia-se com o preenchimento e entrega do Requerimento na Central de Atendimento e conclui-se com a aceitação/deferimento da matrícula pela Direção Geral da Faculdade, com a respectiva adesão do aluno ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o 1º semestre letivo de 2018;
- 2- Todos os documentos normativos da Faculdade estão disponíveis no site [www.machadosobrinho.com.br](http://www.machadosobrinho.com.br) e os interessados deverão conhecê-los antes mesmo do processo de Vestibular/matricula;
- 3- O Regimento, os Projetos Institucional e Pedagógico, as normas, regulamentos, procedimentos e orientações especiais, o quadro curricular de cada curso, bem como o Calendário e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais são documentos importantes e todos deverão ter acesso aos mesmos pelo referido site ou na Central de Atendimento da Faculdade;

- 4- A semestralidade poderá ser paga em 06(seis) parcelas mensais – até o dia 10 de cada mês – ou antecipadamente, na tesouraria da Fundação. Na forma antecipada, após a quitação da 1ª parcela, incidirá desconto de 22% sobre as demais parcelas, para pagamento até o último dia útil de fevereiro/2018;
- 5- Não existe obrigatoriedade de outorgar descontos a alunos irmãos. Todavia, a entidade mantenedora da Faculdade poderá analisar os pedidos feitos, concedendo descontos ou bolsas, segundo suas disponibilidades financeiras, condicionando-os ao pagamento em dia das parcelas da semestralidade escolar e ao comportamento disciplinar do(s) aluno(s);
- 6- Os alunos veteranos devem requerer a renovação da matrícula e fazerem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, observados os prazos dispostos no quadro acima. O Requerimento será analisado pelo Diretor Geral da Faculdade. Havendo indeferimento da matrícula, o valor pago será compensado se houver débito da semestralidade anterior, conforme previsto no art. 368 do Código Civil Brasileiro, ou devolvido, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que a este se integra;
- 7- Os alunos ingressantes, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2018, devem requerer a matrícula apresentando, na Central de Atendimento da Faculdade, os documentos referidos no respectivo Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Matrícula e a entrega dos documentos, deverá ser paga a 1ª parcela da semestralidade, confirmando a intenção de aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 7.1- Se for deferida a matrícula, o valor pago corresponderá à 1ª parcela da semestralidade. Sendo indeferida, o valor será devolvido ao aluno ou ao responsável que efetuou o pagamento no momento do requerimento da matrícula, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 8- Considerando-se o binômio “ajustes necessários x ônus desproporcionais e indevidos”, de que trata o Art. 3º, VI, da Lei nº 13.146/2015, serão reservadas duas vagas em cada sala de aula para matrículas de alunos com deficiência que demandem ajustes que impliquem ônus adicional para a Faculdade/Fundação, sem prejuízo do deferimento de maior número, caso haja viabilidade.
- 9- Para fins de avaliação dos serviços necessários e eventual inclusão na sala de aula adequada, ao postular a matrícula de aluno com deficiência, o aluno ou seus pais ou responsáveis deverão apresentar relatórios de profissionais habilitados, que descrevam a deficiência, a conduta requerida e as adaptações razoáveis necessárias, para análise e decisão da Direção Geral da Faculdade e Direção Executiva da FEMS.

Atenciosamente,

MIGUEL LUIZ DETSI NETO  
DIRETOR EXECUTIVO/FEMS